

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª

Região nº 232

Disponibilização: 07/12/2023 Publicação: 08/12/2023

EDITAL Nº 111/2023

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

O DOUTOR CLAUDIO KITNER JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a Portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato nº 859, de 07 de novembro de 2023, publicado no DOU em 08/11/2023 e o Ato nº930, de 30 de novembro de 2023, publicado no DOU em 01/12/2023; que declaram vagos 02 (dois) cargos de Analista Judiciário — Área Judiciária na Seção Judiciária de Pernambuco; o Ato nº931, de 30 de novembro de 2023, publicado no DOU em 01/12/2023, que declara vago 01(um) cargo de Analista Judiciário — Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco e o Ato nº 929, de 30 de novembro de 2023, publicado no DOU em 01 de dezembro de 2023, que declara vago 01(um) cargo de Técnico Judiciário — Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.

RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Analista Judiciário – Área Judiciária
RECIFE	01

Localidade	Analista Judiciário – Área Judiciária
SALGUEIRO	01

Localidade	Analista Judiciário – Área Administrativa
OURICURI	01

Localidade	Técnico Judiciário – Área Administrativa
RECIFE	01

- II **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da internet, no prazo, de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, à Seção de Cadastro Provimento e Vacância, <u>cadastro@jfpe.jus.br.</u> Importante salientar que ao pedido deverá estar anexado o comprovante de residência.
- III Cientificar que os servidores lotados em Recife e em Jaboatão dos Guararapes não podem pleitear a vaga para Recife bem como os servidores de Recife não podem pleitear vaga para Jaboatão dos Guararapes;
- IV Cientificar que os servidores poderão apresentar pleito, através da internet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;
- V Cientificar que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1°, § 2° da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região;
- VI **Cientificar**, ainda, que o resultado da Remoção, objeto do presente edital, só produzirá efeito legal após a homologação pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER**, **DIRETOR DO FORO**, em 06/12/2023, às 18:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3973094 e o código CRC F4F91D02.

0008450-51.2023.4.05.7500 3973094v2